



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025

**ATA Nº 2/2025**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas 16, Casal de São Brás, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATA 39/2024;

ATA 40/2024;

ATA 41/2024;

PROPOSTA N.º 1/2025 PROCEDIMENTO N.º 52/2024 DE AJUSTE DIRETO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE INTER-COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA, DESTINADA À POPULAÇÃO SÉNIOR, PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DE REIS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 2/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE UM AUTOCARRO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE INTER-COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA, DESTINADA À POPULAÇÃO SÉNIOR, PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DE REIS;

PROPOSTA N.º 3/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO PELO AVISO (EXTRATO) (EXTRACTO) N.º 11915/2024/2, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, Nº 108 DE 5 DE JUNHO PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE AÇÃO SOCIAL) E CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO;

PROPOSTA N.º 4/2025 - 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA – DESPESA;

PROPOSTA N.º 5/2025 - COMPROMISSOS 2025 - LEI N.º 8/2012- LEI DOS COMPROMISSOS;



PROPOSTA N.º 6/2025 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA;

PROPOSTA N.º 7/2025 - ABONO PARA FALHAS;

PROPOSTA N.º 8/2025 - PROCEDIMENTO N.º 51/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO GESTÃO DE ATENDIMENTO/SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS DE ESPERA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 9/2025 - PROCEDIMENTO N.º 1/2025 DE CONSULTA PRÉVIA - FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM SISTEMA DE CARTÃO DE FROTA – DECISÃO DE CONTRATAR

PROPOSTA N.º 10/2025 - PROCEDIMENTO N.º 2/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À ÁREA DA CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 11/2025 - PROCEDIMENTO N.º 3/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 12/2025 - PROCEDIMENTO N.º 4/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 13/2025 - PROCEDIMENTO N.º 5/2025 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR.

PROPOSTA N.º 14/2025 - FUNDOS MANEIO;

PROPOSTA N.º 15/2024 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA ARREMATACÃO DE BANCAS E LOJAS VAGAS NO MERCADO MUNICIPAL DA MINA;

PROPOSTA N.º 16/2025 - PROPOSTA DE MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA CÉLIA CRISTINA NUNES OLIVEIRA ALVES COM A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE



TÉCNICO, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 92.º A 100.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (LTFP), APROVADA PELA LEI 35/2014 DE 20 DE JUNHO;

PROPOSTA N.º 17/2025 - PROPOSTA PARA PEDIDO DE MOBILIDADE INTERNA DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 92.º A 100.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (LTFP), APROVADA PELA LEI N.º 35/2014 DE 20 DE JUNHO – MOBILIDADE INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, JURISTA, NA ÁREA JURÍDICA / ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS;

PROPOSTA N.º 18/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 1/2025.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha e do Vogal Domingos Silva, por motivos profissionais e da Vogal Susana Trindade, por motivos de saúde.

No uso da palavra o Presidente informou que ia ausentar-se ao serviço de 25 de janeiro a 3 de fevereiro 2025, sendo substituído pelo Sr. Vogal António Silva.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, informou que esteve presente na Sessão Solene comemorativa do 120º Aniversário dos BVA, no dia 12 de janeiro de 2025.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, disse que esteve presente no almoço do Dia de Reis, que contou com a presença de 250 idosos do Concelho da Amadora.

## **II ORDEM DE TRABALHOS**

Pelo Presidente foram aprovadas as Atas e as Propostas:



### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 39/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 40/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 41/2024, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 1/2025 - PROCEDIMENTO N.º 52/2024 DE AJUSTE DIRETO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA ATIVIDADE INTER-COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA, DESTINADA À POPULAÇÃO SÉNIOR, PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DE REIS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;



Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 18 de dezembro de 2024 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 1.612,62€ (mil, seiscentos e doze euros e sessenta e dois cêntimos) procedeu-se ao envio de um convite à entidade Café Restaurante Valoásis Lda. (NIF 501833650), que apresentou a proposta em anexo.

Considerando que:

1. Em 18.12.2024 foi aprovado pelo órgão competente para a decisão de contratar o procedimento n.º 52/2024 do tipo ajuste direto para aquisição de serviços de fornecimento de refeições no âmbito da Atividade Inter-Comissões Sociais de Freguesia, destinada à população sénior, para a Comemoração do Dia de Reis;
2. Em 20.12.2024 foi enviado via correio eletrónico o convite para a apresentação de proposta no âmbito do referido procedimento à entidade convidada Café Restaurante Valoásis Lda.;
3. Dispõe o artigo 63.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) que o prazo para a apresentação de propostas é fixado livremente atendendo a determinadas condicionantes legais.
4. Estabelece o artigo 470.º do CCP que os prazos relativos aos procedimentos de formação de contratos contam-se nos termos do disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e que os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
5. No ponto n.º 7 do convite à apresentação de proposta foi indicado que a proposta deveria ser apresentada até às horas do 5.º (quinto) dia de calendário a contar da data do envio do convite, e que a entidade convidada respondeu ao convite apresentando proposta pelas 22:21 horas de 27.12.2024, pelo que, a proposta apresentada pela entidade convidada foi intempestiva;
6. Todavia, e atendendo a que o presente procedimento é do tipo ajuste direito, com convite a uma única entidade, não existem direitos ou expetativas jurídicas de entidades terceiras que saiam prejudicados com o facto verificado, ou seja, o atraso na entrega da proposta;
7. De igual forma, a possibilidade de satisfação da necessidade da Freguesia que o contrato visava não fica posta em causa.
8. Considerando os princípios gerais da atividade administrativa, mormente o princípio da boa administração que promove uma atividade mais célere e eficiente por parte da administração, e o princípio da economia dos atos públicos, na medida em que se devem



evitar tomar decisões que, quando consideradas no seu todo, se manifestam desnecessárias e até custosas em termos de recursos humanos, materiais e financeiros à autarquia, bem como o princípio da proporcionalidade, demonstra-se adequado para o fim prosseguido a aceitação da proposta apresentada pela Café Restaurante Valoásis Lda. (NIF 501833650) em 27.12.2024, sob pena da Freguesia ter de desaproveitar todos os atos praticados até ao momento e voltar a lançar mão do mesmo procedimento, com convite à mesma entidade, o que originaria o mesmo resultado que se pretende alcançar, ou seja, a satisfação da necessidade da Freguesia.

9. Ademais, a realização da Atividade Inter-Comissões Sociais de Freguesia, destinada à população sénior, para a Comemoração do Dia de Reis está prevista para o dia 06 de janeiro de 2025, pelo que, toda a tramitação processual que a contratação teria que obedecer iria impedir o fornecimento de refeições no âmbito do referido evento;

10. Por tudo o exposto, no âmbito do procedimento, propõe-se ao órgão competente o aproveitamento dos atos e da proposta apresentada pela entidade convidada Café Restaurante Valoásis Lda. (NIF 501833650);

#### Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição do fornecimento de refeições no âmbito do procedimento supra identificado, com o prazo de execução de 1 (um) dia - 06 de janeiro de 2025, seja adjudicada à entidade entidade Café Restaurante Valoásis Lda. (NIF 501833650), pelo valor de 1.612,62€ (mil, seiscentos e doze euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se legalmente devido.

#### Caução

Considera-se, face ao valor e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

#### Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite à apresentação de proposta o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

#### Contrato

É dispensada a redução do contrato a escrito ao abrigo do disposto no artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos.



Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário: – Da decisão de adjudicação; – Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 2/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOCARRO NO ÂMBITO DA ATIVIDADE ALMOÇO CONVÍVIO DE NATAL COM OS SENIORES DA FREGUESIA;

Considerando:

Que nos termos das alíneas t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, *Compete à Junta de Freguesia: Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; e Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, respetivamente;*

Que em 18 de dezembro de 2024 foi deliberado pela Junta de Freguesia aprovar as propostas n.º 324/2024 e n.º 325/2024, para a realização da atividade Atividade Inter-Comissões Sociais de Freguesia, destinada à população sénior, para a Comemoração do Dia de Reis, no dia 06 de janeiro de 2025, no Café Restaurante Valoásis Lda. em A-dos-Cunhados, Torres Vedras;

Que face à indisponibilidade do motorista do autocarro da Junta de Freguesia, torna-se, assim, necessário proceder à aquisição dos serviços de aluguer de um autocarro de 56 lugares para assegurar o transporte dos participantes;

O orçamento apresentado pela entidade Barraqueiro Transportes S.A. (NIF 500151997) datado de 27 de dezembro de 2024, com o n.º DR 342/24, que se anexa à presente proposta;

Que o preço estimado para a aquisição dos referidos serviços é de 435,00€ (quatrocentos e trinta e cinco euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%, com o prazo de execução de 1 (um) dia - 06 de janeiro de 2025;



Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que se propõe que seja designada a Técnica de Serviço Social Rute Julião como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução do contrato;

Declaração de cabimento orçamental - No âmbito da aquisição de serviços por ajuste direto ao abrigo do regime simplificado para a "Aquisição de serviços de aluguer de um autocarro no âmbito da Atividade Inter-Comissões Sociais de Freguesia, destinada à população sénior, para a Comemoração do Dia de Reis", em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com o parágrafo n.º 5, incluído do ponto 4 – Ciclo Orçamental, da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Freguesia de Mina de Água declara que será inscrita a verba correspondente ao encargo do referido procedimento, no montante global de 435,00€ (quatrocentos e trinta e cinco euros) com IVA incluído, no orçamento para o ano económico de 2025, no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0202252100.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à entidade Barraqueiro Transportes S.A. (NIF 500151997), pelo valor de 435,00€ (quatrocentos e trinta e cinco euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.



**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 3/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PUBLICADO PELO AVISO (EXTRACTO) N.º 11915/2024/2, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, Nº 108 DE 5 DE JUNHO PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE AÇÃO SOCIAL) E CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.

De acordo com o artigo 25º/1 da Portaria 233/2022 de 9 de setembro compete ao executivo homologar “a lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, ou da entidade responsável pela realização do procedimento”.

Nesse sentido o Presidente propôs a homologação da lista de ordenação final e as deliberações do júri (atas) que junto em anexo, referentes ao procedimento concursal suprarreferido.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 4/2025 - 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA – DESPESA;

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Nos termos do disposto no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais



constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Os conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e de alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP são harmonizados com os conceitos de revisão e de alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais permutativas são aquelas que procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de alteração orçamental permutativa assenta no facto de se revelar necessário efetuar ajustes ao orçamento inicial para a devida importação de compromissos/obrigações e assim permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao normal funcionamento da Freguesia.

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida e que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações ao Orçamento.

Pelos fundamentos ante aduzidos, proponho que se delibere aprovar a presente alteração orçamental permutativa nos termos do disposto na NCP 26 em articulação com o 8.3.1. POCAL e com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



PROPOSTA N.º 5/2025 - COMPROMISSOS 2025 - LEI N.º 8/2012- LEI DOS COMPROMISSOS;

Considerando que a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos), vincula as Entidades Públicas a registar, nos seus sistemas de contabilidade de suporte à execução dos respetivos orçamentos, todos os compromissos assumidos, processo durante o qual é emitido um número de compromisso, válido e sequencial;

O Presidente propôs que, a Junta de Freguesia aprove o mapa de cabimentos/compromissos para o ano de 2025 que se encontra em anexo.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 6/2025 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA;

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e em cumprimento do regulamento aprovado pelo Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Mina de Água, para a constituição, afetação, regularização, reconstituição e reposição e análise dos fundos de fixos de caixa, torna-se necessário, por forma a facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas em locais distintos da tesouraria a constituição dos seguintes Fundos Fixos de Caixa:

- |                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| • Sede                           | 50,00€  |
| • Delegação da Mina              | 20,00€  |
| • Delegação de Carenque          | 100,00€ |
| • Delegação Moinhos da Funcheira | 50,00€  |
| • Parque Central                 | 20,00€  |

O Presidente propôs que se delibere a constituição dos fundos fixos de caixa para o ano de 2025, nos termos do Regulamento Interno de Fundo de Maneio em vigor.



**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 7/2025 - ABONO PARA FALHAS;

Considerando que nos termos dos artigos n.º 2 e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que determina o regime jurídico de atribuição de abono de falhas aos funcionários e agentes da Administração Pública;

Considerando o Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, na sua redação, determina que no caso específico das Autarquias Locais o reconhecimento do direito ao abono de para falhas a trabalhadores que ocupem postos de trabalho cuja carreira e categoria não seja a de assistente técnico, deverá o mesmo concretizar-se mediante despacho do órgão máximo;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29;

Considerando ainda que, têm direito ao abono de falhas os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores e/ou numerário, sendo por eles responsáveis, visando assim cobrir os riscos do exercício das suas funções;

Considerando que os trabalhadores em causa, são responsáveis pela cobrança e arrecadação de valores nos diversos serviços, conforme quadro anexo;

Acresce ainda referir que não se verificam sobreposições na atribuição dos referidos suplementos em nenhum dos locais supramencionados.

Assim, de acordo com a organização de serviços em vigor e com as funções que efetivamente são exercidas, o Presidente propôs a atribuição de abono de falhas, com efeitos a 01 de janeiro de 2025, aos trabalhadores (proposta anexa), revogando ainda quaisquer deliberações anteriores bem como a atribuição do abono para falhas, aos trabalhadores que desempenhem funções similares aquando da necessidade das suas substituições, desde que não se verifique sobreposição na atribuição do referido suplemento.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



PROPOSTA N.º 8/2025 - PROCEDIMENTO N.º 51/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO GESTÃO DE ATENDIMENTO/SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS DE ESPERA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

#### Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de bens acima referida seja adjudicada à entidade Multimac Hito Innovation S.A. (NIF 500685908) pela quantia de 6.841,92€ (seis mil, oitocentos e quarenta e um euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.573,64€ (mil, quinhentos e setenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), o que totaliza o valor de 8.415,56€ (oito mil, quatrocentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos), com o prazo de execução de 15 (quinze) dias.

#### Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

#### Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto número 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (três dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (três dias úteis).

#### Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:– Da decisão de adjudicação;– Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;– Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.



**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 9/2025 - PROCEDIMENTO N.º 1/2025 DE CONSULTA PRÉVIA - FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM SISTEMA DE CARTÃO DE FROTA – DECISÃO DE CONTRATAR

Fundamentação da necessidade

É necessário assegurar o funcionamento dos veículos e máquinas que integram a frota da Junta de Freguesia de Mina de Água para o decurso habitual da atividade da mesma, no âmbito das suas atribuições e competências, atento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 7.º e artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, torna-se necessário proceder à aquisição do fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em sistema de cartão de frota por ser a forma mais célere e eficaz de garantir o combustível para os equipamentos, mas também por ser o método mais fiável para controlar a faturação.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o procedimento do tipo consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Tipo e fundamento da escolha do procedimento

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo consulta prévia, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea c) do n.º



1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP;

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do CCP, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, uma vez que o preço base será de 51.260,98€, logo, inferior aos 75.000,00€ permitidos para a adoção deste tipo de procedimento. Assim como a manifesta urgência na satisfação da necessidade sentida pela Freguesia Mina de Água, a economia e celeridade processual que este procedimento proporciona, bem como a economia de custos, designadamente em matéria de publicitação do procedimento, não prejudicando o integral cumprimento e respeito pelos princípios da transparência, da igualdade, da concorrência e economia;

A consulta prévia permite a celeridade necessária, face à morosidade do cumprimento dos prazos e formalidades exigidos para os demais procedimentos concorrenciais.

#### Preço Base

O preço base, preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição de bens, foi estimado em 51.260,98€ (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 11.790,03€ (onze mil, setecentos e noventa euros e três cêntimos), o que totaliza o valor de 63.051,01€ (sessenta e três mil, e cinquenta e um euros e um cêntimo).

Atento ao disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, a fixação do preço base foi fundamentada com base nos custos médios unitários, resultantes de anterior procedimento para prestações do mesmo tipo, e considerando-se ainda a consulta dos preços de referência, na presente data, tabulados pela ENSE, e a média previsível dos litros a consumir.

#### Do Prazo de Execução

O contrato deverá vigorar com início de produção de efeitos na data da sua celebração pelo prazo de 12 meses ou até quando se verificar a integral realização da despesa contratualizada, consoante a condição que se verificar primeiro.

#### Dos Compromissos Plurianuais

No âmbito do presente procedimento há lugar a compromissos plurianuais cujos encargos se estimam serem repartidos do seguinte modo:

*Fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em sistema de cartão de frota  
– Preço Base global 51.260,98€*



| <i>Ano económico</i>                 | <i>Sem IVA incluído</i> | <i>IVA 23%</i> | <i>Com IVA incluído</i> |
|--------------------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|
| 2025 - previsão de cerca de 11 meses | 47.175,61€              | 10.850,39€     | 58.026,00€              |
| 2026 - previsão de 1 mês             | 4.085,37€               | 939,63€        | 5.025,00€               |
| Total - 12 meses                     | 51.260,98€              | 11.790,03€     | 63.051,01€              |

O compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 16 de dezembro de 2024, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

O Presidente propôs a aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 112.º, n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:— Repsol Portuguesa Lda. (NIPC 500246963);  
— Petrogal S.A. (NIPC 500697370); — Cepsa Portuguesa Petróleos Lda. (NIPC 500513295).

Entidade que conduzirá o procedimento.

De acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- Vogal efetivo: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional;
- Vogal efetiva: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica;
- Vogal suplente: Rute Monteiro Patrício, Assistente Técnica;
- Vogal suplente: Tiago Manuel da Silva Cangalhas, Assistente Técnico;



Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo seja substituído pelo Vogal Rui Pedro Esperança Godinho;

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### Critério de adjudicação

Propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através na modalidade multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar.

#### Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 6 (seis) dias através da plataforma eletrónica de contratação pública anogov.

#### Caução

Não será exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP uma vez que o preço base estipulado para o presente procedimento é inferior a 500.000,00€.

#### Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel



Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

#### Do Contrato

No âmbito da contratação objeto do presente procedimento, o contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático, com a aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

#### Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, nas rubricas de classificação económica 0201020100, 0201020200 e 0202210000, com os cabimentos números 209, 210 e 211, respetivamente, datados de 02.01.2025, conforme documentos anexos à presente proposta.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 10/2025 - PROCEDIMENTO N.º 2/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À ÁREA DA CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS – DECISÃO DE CONTRATAR;

#### Fundamentação da necessidade

Considerando que se torna necessário a aquisição de serviços de apoio administrativo na área da Contabilidade e Recursos Humanos, a título excecional e na medida do estritamente necessário, enquanto aguardamos pela abertura e conclusão de procedimento concursal para recrutamento de assistentes técnicos, atento a que à data se verifica que a Junta de Freguesia não possui trabalhadores em número suficiente para assegurar o cumprimento de todas as suas obrigações legais e necessita de um apoio presencial e assíduo, de modo a dar resposta às questões atinentes;

Considerando o contrato celebrado em agosto de 2024 com a entidade Bruna Alexandra de Almeida Martins (NIF 240166612) para a aquisição de serviços de apoio administrativo



geral, com o preço contratual de 4.612,35€ (quatro mil, seiscentos e doze euros e trinta e cinco cêntimos) para o prazo de execução de 5 (cinco) meses, e que se mantém a necessidade de continuar a adquirir tais serviços;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto nos artigos 112.º a 127.º, ambos do CCP, propõe-se o seguinte:

**Tipo e fundamento da escolha do procedimento**

A adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€.

**Preço base**

O valor do preço base proposto é de 11.760,00€ (onze mil, setecentos e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.

**Prazo de vigência do contrato**

O contrato a celebrar terá um período de vigência contratual com início de produção de efeitos na data da sua assinatura e termo em 31 de dezembro de 2025.

**Peças do procedimento**

A aprovação das peças do procedimento, designadamente, caderno de encargos e convite para apresentação de proposta, bem como da presente proposta, pela Junta de Freguesia, por ser o órgão competente para a decisão de contratar.



Entidade a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: Bruna Alexandra de Almeida Martins

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Modo e prazo de apresentação das propostas

A proposta deverá ser apresentada no prazo de 6 (seis) dias para o endereço de correio eletrónico [contratacao@jf-minadeagua.pt](mailto:contratacao@jf-minadeagua.pt).

Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 02 Serviços Administrativos/ Financeiros/ Recursos Humanos, na rubrica de classificação económica 0101070000, com o cabimento n.º 203, datado de 02.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 11/2025 - PROCEDIMENTO N.º 3/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;



Considerando que se torna necessário a aquisição de uma prestação de serviços de apoio à área da higiene urbana, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia não possui trabalhadores em número suficiente para a execução destes serviços, em consequência de baixas prolongadas de diversos trabalhadores, recorrendo-se, assim, por razões de interesse público, à presente contratação na modalidade de aquisição de serviços a título excepcional e na medida do estritamente necessário, para assegurar o apoio dos serviços na área da higiene urbana;

Considerando que está previsto a abertura de procedimento concursal para recrutamento de assistentes operacionais para a área da higiene urbana, face à necessidade constatada;

Considerando que o preço base proposto é de 7.120,00€ (sete mil, cento e vinte euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor se legalmente devido para o prazo de execução com início na data de celebração do contrato e termo em 31 de agosto de 2025;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base nos valores resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com um ligeiro incremento atendendo ao aumento do SMN;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP,



do convite e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: Bruno Miguel Dias Evangelista (NIF 234717025)

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 05 Higiene Urbana, na rubrica de classificação económica 0101070000, com o cabimento n.º 204, datado de 02.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 12/2025 - PROCEDIMENTO N.º 4/2025 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR;



Considerando que se torna necessário a aquisição de uma prestação de serviços de apoio à área da higiene urbana, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia não possui trabalhadores em número suficiente para a execução destes serviços, em consequência de baixas prolongadas de diversos trabalhadores, recorrendo-se, assim, por razões de interesse público, à presente contratação na modalidade de aquisição de serviços a título excecional e na medida do estritamente necessário, para assegurar o apoio dos serviços na área da higiene urbana;

Considerando que está previsto a abertura de procedimento concursal para recrutamento de assistentes operacionais para a área da higiene urbana, face à necessidade constatada;

Considerando que o preço base proposto é de 7.120,00€ (sete mil, cento e vinte euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor se legalmente devido para o prazo de execução com início na data de celebração do contrato e termo em 31 de agosto de 2025;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base nos valores resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com um ligeiro incremento atendendo ao aumento do SMN;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP,



do convite e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: – Vítor Manuel Oliveira Valadares (NIF 201446863)

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 05 Higiene Urbana, na rubrica de classificação económica 0101070000, com o cabimento n.º 205, datado de 02.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 13/2025 - PROCEDIMENTO N.º 5/2025 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR.



Considerando que nos termos da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia adquirir e alienar bens móveis;

Considerando a necessidade de aquisição de produtos de higiene e limpeza, em regime de fornecimento contínuo, para utilização nas diversas instalações da autarquia;

Considerando a proposta de preços apresentada pela entidade Lusoentregas Comércio e Serviços de Distribuição Unipessoal Lda. (NIF 504254685), datada de 10 de janeiro de 2025, anexa à presente proposta;

Considerando que o preço base proposto é de 7.317,07€ (sete mil, trezentos e dezassete euros e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa de 23% no montante de 1.682,93€ (mil, seiscentos e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos), o que totaliza o valor de 9.000,00€ (nove mil euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2025;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contrato anterior celebrado com esta autarquia, relativamente ao qual teve um bom desempenho contratual;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.



Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: Lusoentregas Comércio e Serviços de Distribuição Unipessoal Lda. (NIF 504254685)

Entidade que conduzirá o procedimento

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

Gestor do contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja designada a Coordenadora Técnica Maria do Céu dos Santos Marques Gama, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 05 Higiene Urbana, na rubrica de classificação económica 0201040000, com o cabimento n.º 206, no órgão 06 Atividades Económicas, na rubrica de classificação económica 0201040000, com o cabimento n.º 207, e no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0201040000, com o cabimento n.º 208, datados de 02.01.2025, conforme documentos anexos à presente proposta.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



PROPOSTA N.º 14/2025 - FUNDOS MANEIO;

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), é da competência do Órgão Executivo a aprovação da constituição de fundos de maneio e regularização, devendo definir a natureza de despesas a pagar pelo fundo, bem como o limite máximo e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas no último dia útil do mês;
- c) A sua reposição até 31 de dezembro de 2025.

Tendo em conta as necessidades que têm ocorrido, e de forma a dar uma resposta célere e eficaz, deverá constituir-se os seguintes fundos permanentes:

1. **A cargo da trabalhadora – Rute Julião 450€**
2. **A cargo da trabalhadora – Maria do Céu Gama 200€**
3. **A cargo do trabalhador – Armando Gomes 320€**

O Presidente propôs que se delibere a constituição dos fundos maneio/permanentes para o ano de 2025, nos termos do Regulamento Interno de Fundo de Maneio, com efeitos a 01 de janeiro de 2025.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 15/2024 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DE BANCAS E LOJAS VAGAS NO MERCADO MUNICIPAL DA MINA;



Considerando:

A necessidade de colocar este equipamento municipal em pleno funcionamento;

A constante procura de bancas e lojas no mercado municipal da Mina;

O artigo 269.º do Código Regulamentar do Município da Amadora;

A atualização de tabela de taxas e outras receitas municipais para 2025, conforme o Boletim Municipal/Separata n.º 38 de 09 de dezembro de 2024.

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere:

Aprovar a abertura do procedimento por hasta pública para atribuição de diversos espaços de venda, nomeadamente bancas de peixe/hortofrutícolas e lojas (charcutaria, retalho de flores frescas, secas e artificiais, comércio a retalho de pão, restauração/confeitaria, comércio a retalho de artesanato e produtos regionais).

Designar a constituição da Comissão da hasta pública, nomeando os seguintes membros:

**Presidente da Comissão:** Joaquim Marques da Rocha;

**Vogais Efetivos:** Domingos José Ruivo Silva e Emanuel Armando Gouveia Gomes;

**Vogais Suplentes:** Marias do Céu dos Santos Marques Gama e Maria Manuela da Silva Leitão Gouveia.

Delegar na Comissão da hasta pública os poderes necessários para promover a retificação de todos os erros e omissões, realizar esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados. Bem como prorrogar os prazos de entrega de documentos que habilitam os candidatos a participar na hasta pública sempre que seja necessário.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



PROPOSTA N.º 16/2025 - PROPOSTA DE MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA CÉLIA CRISTINA NUNES OLIVEIRA ALVES COM A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM EFEITOS A PARTIR DA DATA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 92.º A 100.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (LTFP), APROVADA PELA LEI 35/2014 DE 20 DE JUNHO;

Considerando que:

Atendendo à área geográfica da Freguesia da Mina de Água, a Junta de Freguesia tem quatro postos de atendimento ao público;

Para tal, é necessário assegurar todo o trabalho administrativo de atendimento ao público, bem como substituições por ausências dos trabalhadores;

Existe a efetiva necessidade da Junta de Freguesia continuar a assegurar o cumprimento das suas competências na área administrativa;

É menos oneroso para a Junta de Freguesia o recurso ao expediente da mobilidade interna, do que a realização de um procedimento concursal, tendo em conta os custos e o tempo que seriam necessários para a realização do mesmo;

Existe vaga, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia e que a trabalhadora reúne os requisitos necessários;

O Presidente propôs que, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro bem como em nome da prossecução do interesse público, economia, eficácia e eficiência dos serviços a Junta de Freguesia delibere:

Aprovar a mobilidade interna prevista nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º da LTFP da trabalhadora Célia Cristina Nunes Oliveira Alves, com a carreira/categoria de assistente operacional para a categoria de assistente técnico, na 1.ª posição do 7.º nível remuneratório, passando a auferir uma remuneração mensal de 979,05 €, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025;

Aprovar a composição do júri para avaliação do período experimental: Maria do Céu Gama, Coordenadora Técnica, Carla Oliveira e Alexandra Rodrigues, ambas Assistentes Técnicas.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**



PROPOSTA N.º 17/2025 - PROPOSTA PARA PEDIDO DE MOBILIDADE INTERNA DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 92.º A 100.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (LTFP), APROVADA PELA LEI N.º 35/2014 DE 20 DE JUNHO – MOBILIDADE INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, JURISTA, NA ÁREA JURÍDICA / ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS;

Considerando:

A transferência de competências conferidas através do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais);

A transferência de competências do Municípios para os órgãos das freguesias nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

O contrato interadministrativo celebrado em a Freguesia Mina de Água e o Município da Amadora e as respetivas alterações;

A descentralização destas competências assenta em diversas áreas com a de higiene urbana e espaços verdes, a administrativa e, conseqüentemente, nas áreas de recursos humanos, contratação pública, licenciamentos, entre outros, o que representa um significativo acréscimo da atividade da autarquia e a imperiosa necessidade de a Junta de Freguesia ter no seu mapa de pessoal, um técnico superior para a área Jurídica / Administrativo / Recursos Humanos;

O aumento do volume de contratação pública das Freguesias determinado quer pela transferência de competências, quer por diversas delegações de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia têm exigido da Junta de Freguesia um pesado esforço e necessidades de pessoal qualificado na área da contratação pública;

Que as autarquias locais, do ponto de vista da contratação pública, comportam especialidades que exigem especial experiência e formação profissional, nem sempre bem conseguida por funcionários em início de carreira e por entidades externas contratadas em regime de prestação de serviços para o efeito;

Todos estes fatores constituem dificuldades e exigências acrescidas para a Junta de Freguesia, designadamente ao nível da quantidade e qualificação dos respetivos recursos humanos, em particular ao nível dos técnicos superiores na área da contratação pública;

Que, em virtude da saída de vários recursos humanos do quadro de pessoal, é necessário, com caráter de urgência, dotar a Freguesia Mina de Água de um técnico superior na área



Jurídico / Administrativo / Recursos Humanos por não existir quem assegure, de momento, esta função;

O recurso à mobilidade interna permitirá sanar de forma expedita a necessidade em causa; Que é menos oneroso para a Junta de Freguesia o recurso ao expediente da mobilidade interna, do que a realização de um procedimento concursal tendo em conta os custos e o tempo que seriam necessários para a realização do mesmo;

Que se encontram reunidos os pressupostos para a mobilidade, bem como, o interesse demonstrado pela técnica superior Maria da Conceição Canelas dos Anjos Louro pertencente ao mapa de pessoal da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, IP - (AIMA,IP), em aceitar a mobilidade para a Junta de Freguesia Mina de Água;

O Presidente propôs que em nome da prossecução do interesse público, economia, eficácia e eficiência dos serviços, se recorra ao expediente da mobilidade interna previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 94.º da LTFP e se elabore pedido à Agência para a Integração, Migrações e Asilo, IP - (AIMA,IP).

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

PROPOSTA N.º 18/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 1/2025.

Considerando que nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 1/2025, com o valor máximo de 601,53€ (seiscentos e um euros e cinquenta e três cêntimos), datada de 21 de janeiro de 2025, subscrita pela técnica superior de serviço social, Sara Raminhos, que se anexa à presente proposta;

Considerando que a presente proposta de apoio económico foi elaborada de acordo com o Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social publicado no Diário da República, 2.ª



Série, n.º 163, de 23 de agosto de 2024, considerado para efeitos de descentralização de competências/Contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, para dinamização do Sistema de Atendimento e Acompanhamento Social;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 07 Ação Social/Saúde, na rubrica de classificação económica 0408020203, com o cabimento n.º 233, datado de 20.01.2025, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total máximo de 601,53€ (seiscentos e um euros e cinquenta e três cêntimos), ao abrigo do estatuído no Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163, de 23 de agosto de 2024, e autorize a respetiva despesa.

**Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.**

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico